



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E SELEÇÃO

**EDITAL N° 04/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO DE MUDANÇA DE CURSO (REOPÇÃO) 2020.1**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), considerando o Art. 46 do Regimento Geral da Unilab, torna público o processo seletivo para provimento de **148 (cento e quarenta e oito) vagas** para **mudança de curso (reopção)** no âmbito das graduações presenciais ofertadas pela instituição nos *Campi* da Liberdade, das Auroras e unidade acadêmica dos Palmares, no Ceará, e no *Campus* dos Malês, na Bahia, para ingresso no semestre 2020.1, com início previsto em 02 de março de 2020.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade exclusivamente para matrícula no semestre 2020.1, nos cursos de graduação presenciais ofertados pela Unilab, nos *campi* da Liberdade, Auroras e unidade acadêmica dos Palmares, no Ceará, e no *campus* dos Malês, na Bahia, dentro do limite de vagas, conforme item 3.1, deste edital.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital alunos regularmente matriculados em cursos presenciais da Unilab que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - STATUS ATIVO no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no Curso de Origem;

II - Tenham concluído com êxito todas os componentes curriculares do Núcleo Comum no curso de origem;

III – Tenham cursado, no mínimo, todos os componentes obrigatórios dos 02 primeiros semestres, aprovados por nota, ou tenham cumprido 25% da carga horária total do curso de origem.

IV - Possuam, no máximo, 02 (duas) reprovações por frequência em componentes curriculares do curso de origem;

V - Não tenham ingressado no curso atual por processo seletivo de mudança de curso (reopção);

VI - Não estejam no último semestre do curso atual;

VII – Não poderá ter IDE com valor inferior 4,5.

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas para mudança de curso por meio deste processo seletivo encontram-se discriminadas no quadro I.

Quadro I – Vagas ofertadas Mudança de Curso 2020.1

Local de Oferta	Curso	Mod.	Turno	Vagas
Ceará	Administração Pública	B	Integral	15
	Agronomia	B	Integral	02
	Antropologia	B	Noturno	05
	Ciências Biológicas	L	Integral	03
	Enfermagem	B	Integral	03
	Farmácia	B	Integral	05
	Física	L	Integral	10
	História	L	Noturno	10
	Humanidades	B	Noturno	10
	Letras – Língua Inglesa	L	Noturno	02
	Letras – Língua Portuguesa	L	Integral	06
	Matemática	L	Integral	10
	Pedagogia	L	Noturno	05
	Química	L	Integral	05
	Sociologia	L	Noturno	05
<b>Total – Ceará:</b>				<b>96</b>
Bahia	Ciências Sociais	L	Integral	06
	História	L	Noturno	05
	Humanidades	B	Noturno	20
	Letras – Língua Portuguesa	L	Integral	03
	Pedagogia	L	Integral	08
	Relações Internacionais	B	Integral	10
	<b>Total – Bahia:</b>			<b>52</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>148</b>

Legendas: **Mod** – modalidade; **L** – Licenciatura; **B** – Bacharelado.

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este certame, obedecerá às datas conforme quadro II:

Quadro II – Cronograma

Evento	Local	Data
Publicação do Edital	Site da Unilab	23/01/2020
Inscrição	Por formulário e por e-mail	23/01/2020 a 28/01/2020
Resultado de inscrição	Site da Unilab	31/01/2020
Recurso de inscrição	Exclusivamente por e-mail	01 e 02/02/2020
Resultado dos recursos	Site da Unilab	04/02/2020

<b>Resultado final</b>	<b>Site da Unilab</b>	<b>04/02/2020</b>
<b>Publicação de convocação para Pré-Matrícula</b>	<b>Site da Unilab</b>	<b>04/02/2020</b>
<b>Pré-Matrícula</b>	<b>Ver Calendário de Pré-Matrícula, no Site da Unilab</b>	<b>18 e 19/02/2020</b>
<b>Confirmação de Matrícula</b>	<b>Nas coordenações de curso</b>	<b>27, 28/02/2020 e 02/03/2020</b>
<b>Início das aulas</b>	-	<b>02/03/2020</b>

## 5. INSCRIÇÕES

- 5.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceitando todas as condições nele estabelecidas.
- 5.2. Discentes que estejam no último semestre do curso de origem não podem se candidatar para efetuar a mudança de curso.**
- 5.3. A Unilab não responsabilizar-se-á por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4. O requerimento de inscrição será admitido **por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <http://www.unilab.edu.br/mudanca-curso/>** e por envio da documentação necessária para o e-mail [mudanca-curso@unilab.edu.br](mailto:mudanca-curso@unilab.edu.br), no período do dia 23 de janeiro até as 16:00 do dia 28 de janeiro de 2020.
- 5.4.1. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.
- 5.4.2. Será aceita somente a inscrição do candidato/a que for titular dos documentos e do e-mail no qual foi enviado a inscrição.
- 5.5. Poderá inscrever-se o candidato que apresentar cópia digital do histórico acadêmico, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com *STATUS ATIVO* no curso de origem.
- 5.5.1. O histórico acadêmico deverá apresentar data de emissão referente ao mês de **dezembro/19 ou janeiro de 2020**, até o último dia de inscrição.
- 5.5.2. Os documentos solicitados deverão estar **legíveis** para consulta, para que não acarrete indeferimento.
- 5.6. A inscrição divide-se em dois passos:

### 5.6.1. 1º Passo: PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO

- 5.6.1.1** Preenchimento de todos os campos do questionário que segue no link:  
<http://www.unilab.edu.br/mudanca-curso/>

### **5.6.2. 2º Passo: ENVIO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

- a) Fazer *download* do histórico acadêmico, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com **STATUS ATIVO** no curso de origem.
  
- b) Anexar o documento solicitado (item 5.6.2 “a”) em formato PDF:  
I – Histórico Acadêmico;
  
- c) Enviar o histórico acadêmico por e-mail para o endereço eletrônico [mudanca-curso@unilab.edu.br](mailto:mudanca-curso@unilab.edu.br)
  
- d) Enviar o e-mail no prazo estipulado no cronograma do edital;
  - O ASSUNTO do e-mail deverá ser:

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)**

5.7. Não se efetivará a inscrição do candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 5.5.

5.8. Para efeito de deferimento de inscrição, em caso de duplicação de inscrição, serão considerados os dados de registro da última inscrição registrada no e-mail [mudanca-curso@unilab.edu.br](mailto:mudanca-curso@unilab.edu.br).

5.9. As inscrições serão indeferidas nos seguintes casos:

- a) Envio de inscrição fora do prazo;
- b) Inscrição sem o correto preenchimento do “Formulário de inscrição” (item 5.6.1.1);
- c) Inscrição sem Histórico Acadêmico anexado ao e-mail (5.6.2);
- d) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.I;
- e) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.II;
- f) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.III;
- g) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.IV
- h) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.V;
- i) Candidato não atende critério de elegibilidade 2. VI;
- j) Candidato não atende critério de elegibilidade 2. VII;
- k) Candidato não atende as exigências do Item 5.4 e 5.5 desde edital;
- l) Candidato não atende as exigências do Item 5.6.1 e 5.6.2, desde edital;
- m) Candidato que esteja no último semestre.

## **6. RECURSO**

**6.1.** No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso utilizando formulário próprio (**Anexo III**) do dia 01 de 2020 a 02 de janeiro de 2020, **exclusivamente** pelo e-mail [mudanca-curso@unilab.edu.br](mailto:mudanca-curso@unilab.edu.br).

6.2. Na solicitação de recurso não cabe a opção de nova inscrição para mudar o curso que já foi solicitado durante o ato da inscrição;

6.3. O candidato deverá anexar ao pedido de recurso a documentação necessária que comprove ou ateste a solicitação enviada.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A classificação dos candidatos do processo seletivo de mudança de curso de que trata este edital será feita por meio da Nota de Classificação em ordem decrescente, por curso, de acordo com a equação abaixo:

$$\boxed{NC = (1+CB) \times IDE}$$

Onde: **NC** – Nota de Classificação;  
**IDE** – Índice de Desempenho do Estudante;  
**CB** – Coeficiente de Bonificação

- 7.2. O valor do IDE a ser considerado, para efeito de classificação deste edital, será consultado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).

- 7.3. Para fins do presente edital, os cursos que ofertam vagas encontram-se divididos em 03 (três) áreas correlatas, de acordo com o quadro abaixo:

Área 1	Área 2	Área 3
Administração Pública Antropologia Ciências Sociais História Humanidades Letras – Língua Inglesa Letras-Língua Portuguesa Pedagogia Relações Internacionais Sociologia	Agronomia Ciências Biológicas Enfermagem Farmácia Química	Engenharia de Energias Engenharia de Computação Física Matemática

- 7.3.1. Se o curso pretendido pelo candidato pertencer à mesma área de seu curso de origem, o valor do coeficiente de bonificação (CB), será de 0,2. Caso contrário, o valor do CB será 0(zero).

- 7.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:  
I - maior idade;  
II - matrícula mais antiga.

## 8. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

- 8.1. O procedimento de matrícula na Unilab, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

- Pré-matrícula:** a ser realizada presencialmente, em local a ser confirmado no Calendário de Pré-Matrícula;
- Matrícula curricular:** a ser realizada presencialmente nas Coordenações de Curso.

- 8.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos

no Cronograma, item 4.1 deste edital, e publicado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/mudanca-curso/> portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no (**anexo I**) deste edital.

- 8.3. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a pré-matrícula e entregará:

I – procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;  
II – documento original e fotocópia da identidade (RG e CPF).

- 8.4. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

- 8.5. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

- 9.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

- 9.3. É proibido aos estudantes matriculados no curso de Bacharelado em Humanidades realizar a inscrição solicitando mudança de curso para um dos cursos do 2º Ciclo das Terminalidades, a saber, no Ceará: Antropologia, História, Pedagogia e Sociologia; e na Bahia: Ciências Sociais, História, Pedagogia e Relações Internacionais. .

- 9.4. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

- 9.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 23 de janeiro de 2020.

**Profa. Silviana Fernandes Mariz  
Pró-reitora de Graduação, *em exercício***

## ANEXO I - DOCUMENTOS PARA PRÉ-MATRÍCULA

### **CANDIDATOS BRASILEIROS**

#### **1. Documentos originais e Fotocópias:**

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Histórico escolar do Ensino Médio
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos;**)

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei N° 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

#### **2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;**

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

#### **3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

#### **4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;**

#### **5. 01 (uma) fotografia 3x4.**

### **CANDIDATOS ESTRANGEIROS**

#### **1. Documentos originais e Fotocópias:**

- a) Passaporte, contendo aposto o Visto Temporário IV e prazo válido;
- b) Histórico escolar do Ensino Médio (Secundário), autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
- c) Documento (original) comprobatório da conclusão do Ensino Médio (Secundário), que deverá ter sido expedido pelo Ministério da Educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
- d) Protocolo de registro junto ao Departamento de Polícia Federal, em Fortaleza-Ceará ou em Salvador-Bahia;

#### **2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;**

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

#### **3. Fotocópia simples do comprovante de endereço**

#### **4. 01 (uma) fotografia 3x4.**

### **MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO**

- i. Todos os documentos relacionados acima;
- ii. Procuração (ver anexo II);
- iii. Documento original e Fotocópia de documento de identidade de Procurador (RG e CPF).

## **ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA**

# PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do (a) candidato (a)

**Observação:** anexar fotocópia do documento de identificação do(a) Procurador(a). A autenticação do documento poderá ser feita mediante a apresentação de cópia simples e do documento original.

**ANEXO III – FOLHA DE RECURSO**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO SELETIVO – MUDANÇA DE CURSO EDITAL N° 04/2020**

**Aluno:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_ **Matrícula:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **Fone:** \_\_\_\_\_

**Justificativa do Recurso Administrativo:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Data do recurso:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020

\_\_\_\_\_ **Assinatura do requerente**